O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 79 /2024

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, **Indicando** a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal o encaminhamento da seguinte indicação para que seja enviado a esta Casa Legislativa em forma de projeto de lei, o qual visa firmar convênio ou contratação por processo de licitação pertinente com empresas de transporte de passageiros, ou associação de transporte, que visam o auxílio-transporte para acesso aos cidadãos às consultas eletivas agendadas em outros municípios, e transporte de Serviços de coletas especificamente para atender demandas da Saúde, bem como a abertura de crédito adicional suplementar, conforme modelo de projeto em anexo.

Justificativas: Tal indicação se faz necessária tendo em vista um grande número de pacientes que são encaminhados para o serviço de saúde em outras cidades, incluindo diversas especialidades e procedimentos, e muitos não tem condições de se locomover no transporte público (ônibus) pelo estado de saúde que se encontram, bem como necessitam de acompanhantes para terem auxilio.

A empresa contratada oferecerá transporte para Buscar e levar pacientes em exames e consultas ou qualquer procedimento, e que não necessitam de ambulância, tal necessidade será declarada pela secretária de saúde por departamento a ser definido pelo executivo. Poderá também realizar o trabalho de buscar documentos (exames, laudos, atestados) de todo e qualquer lugar solicitado pelo Município.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo

Câmara Municipal de Araucária, 24 de Janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
24/01/2024 15:18:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2024 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b15499f1b18.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 24/01/2024 15:19

MODELO DE PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Serviço Especial Gratuito de auxílio-transporte para acesso aos cidadãos às consultas eletivas agendadas em outros municípios, e transporte de Serviços de coletas , na modalidade porta a porta, aos portadores de doenças que estão impossibilitados para usar o transporte público por ônibus ou ambulância para realização de tratamento médico, que necessitem de transporte para a continuidade de seus tratamentos.

Art. 2° - O cadastro e a forma de acesso ao serviço em tela serão disciplinados por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4° - As despesas para implementação desta lei serão suportadas pelo orçamento da secretaria de saúde e em caso necessário serão suplementadas.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Serviço Gratuitoerviço Especial Gratuito de auxílio-transporte para acesso aos cidadãos às consultas eletivas agendadas em outros municípios, e transporte de Serviços de coletas , na modalidade porta a porta, aos portadores de doenças que estão impossibilitados para usar o transporte público por ônibus ou ambulância para realização de tratamento médico, que necessitem de transporte para a continuidade de seus tratamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2024 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b154991b18.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 24/01/2024 15:19